



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.628, de 30/03/2023.

Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais).

José Roberto Pilon, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 3.491, de 30/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.05			SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST E M.AMB	
02.05.01			SECRETARIA	
18.541.0006.1040			EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTEN	
	155	1	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660.000,00
02.07			SECRETARIA DE ESPORTES, TUR E LAZER	
02.07.01			SECRETARIA	
27.812.0008.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
	183	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1.300.000,00
Total da Suplementação				1.960.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de março de 2023.


JOSE ROBERTO PILON
Prefeito Municipal